



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ATO Nº 1.053, DE 15 DE JANEIRO DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte ATO:

Art. 1º O artigo 2º do Ato da Mesa nº 1.044, de 7 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os agendamentos de visita deverão considerar o recebimento, preferencialmente, de apenas 01 (uma) pessoa por vez em cada atendimento nos Gabinetes de Vereadores.

Parágrafo único. A permissão para o acesso de acompanhantes só será concedida pelo responsável pela Unidade quando absolutamente imprescindível, observada a restrição de lotação constante do artigo 1º deste Ato."

Art. 2º Este Ato entra em vigor em 18 de janeiro de 2021.

São Bernardo do Campo,
em 15 de janeiro de 2021.

ESTEVÃO EDMAR HADDAD CAMOLESI JUNIOR
Presidente

ALESSANDRO DA SILVA
1º Secretário

ELIEZER MENDES DA SILVA
2º Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa e afixado, na mesma data, no Quadro de Editais.

ANGELA DOS REIS CIRERA
Secretária Legislativa